

LEI MUNICIPAL Nº 3892, DE 05/06/2012
PROJETO DE LEI Nº 4156, DE 31/05/2012

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012”.

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 41, II, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Especial, até o montante de R\$ 157.000,00 (Cento e cinquenta e sete mil reais), para inserção de novas dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, a fim de permitir a execução da manutenção dos programas Federais da Subunidade da Ação Social, PAIF E CREAS; conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
xxx	02 08 03	08 244 0803 2.251 339030	30.000,00
xxx	02 08 03	08 244 08032.251 339036	10.000,00
xxx	02 08 03	08 244 08032.251 339039	20.000,00
xxx	02 08 03	08 244 08032.251 449052	2.000,00
xxx	02 08 03	08 244 0803 2.252 339030	20.000,00
xxx	02 08 03	08 244 0803 2.252 339036	25.000,00
xxx	02 08 03	08 244 0803 2.252 339039	18.000,00
xxx	02 08 03	08 244 0803 2.252 449052	2.000,00
xxx	02 08 03	08 244 0803 2.258 339093	10.000,00
xxx	02 08 03	08 244 0803 2.225 339093	10.000,00
xxx	02 08 03	08 244 0803 2.249 339093	10.000,00
	Total geral		157.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações, parciais ou totais, das dotações vigentes, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
735	02 11 01	17 511 1001 1078 449051	157.000,00
	Total geral		157.000,00

Art. 3º - Fica autorizado a alteração e adequação do PPA e da LDO ao orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua assinatura.

São Sebastião do Paraíso/MG, 05 de junho de 2012.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN

VER.PRES.ANTONIO CESAR PICIRILO / VER.VICE-PRES.HENRIQUE MATHEUS / VER.
SECRET.AILTON ROCHA DE SILLOS

Confere com o original

PRESIDENTE